

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/80

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, de acordo com as determinações contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, atendendo a decisão do Plenário deste Legislativo, tomada em Sessão realizada a 15 de dezembro do corrente ano, etc...

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente às contas deste Município com relação ao exercício financeiro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis, 16 de dezembro de 1980.

Alcino Alves
Presidente